

**EDITAL 01/2026**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL PARA FORMAÇÃO DE RECURSOS  
HUMANOS EM TRANSIÇÃO ENERGÉTICA – PRH 05/UFC/ANP/FAPESP**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE ESTÁGIO DE PESQUISA NO  
EXTERIOR (BEPE/ANP)**

**INTRODUÇÃO**

O Programa Institucional para Formação de Recursos Humanos em Transição Energética – PRH 05 – da Universidade Federal do Ceará (UFC), fomentado pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e administrado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), torna público o presente edital para seleção interna de bolsistas para indicação institucional à Bolsa de Estágio de Pesquisa no Exterior (BEPE/ANP).

A Bolsa de Intercâmbio Internacional do PRH/ANP está prevista no item 6.1.10 do Manual do Usuário e tem por finalidade complementar a formação do bolsista PRH-ANP por meio da realização de atividades de pesquisa em instituição estrangeira de excelência, contribuindo simultaneamente para: i) o avanço do projeto individual do bolsista no âmbito do PRH-ANP; ii) o fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação (CT&I) na instituição de origem; e iii) o desenvolvimento das áreas estratégicas contempladas pelo PRH-ANP.

Com esse intuito, a BEPE ANP adota como referência conceitual e avaliativa as diretrizes da Bolsa Estágio de Pesquisa no Exterior (BEPE) da FAPESP. Nesse sentido, o presente edital refere-se exclusivamente à pré-seleção institucional no âmbito do PRH 05/UFC, não implicando concessão automática da bolsa. A seleção final dos candidatos será realizada pelo Comitê de Seleção ANP-FAPESP, conforme regras da chamada oficial da Bolsa de Intercâmbio Internacional PRH-ANP (BEPE ANP).

**OBJETIVO**

A Bolsa Estágio de Pesquisa no Exterior (BEPE) destina-se a apoiar a realização de estágios de pesquisa de curta e média duração, por bolsistas FAPESP de Iniciação Científica, Mestrado, Doutorado Direto, Doutorado e Pós-Doutorado e deve ser usufruída durante a vigência da Bolsa no País, respeitados os prazos aqui definidos. O estágio de pesquisa no exterior é obrigatoriamente parte integrante da

---

Bolsa no País, não podendo ser solicitado independentemente.

Observação: Este edital está vinculado à chamada oficial da Bolsa de Intercâmbio Internacional PRH-ANP (BEPE ANP), devendo sua interpretação observar, prioritariamente, as disposições estabelecidas pela FAPESP e ANP.

#### **VIGÊNCIA E QUANTITATIVO DE BOLSAS**

O Comitê Gestor do PRH05/UFC indicará 1 (um) bolsista titular e 1 (um) bolsista reserva a partir do presente edital, respeitando a ordem de classificação dos candidatos. A lista de reserva poderá ser acionada em caso de desistência, impedimento, não implementação da BEPE ANP dos concedidos ou disponibilidade orçamentária e será composta por todos os candidatos aprovados (nota final igual ou superior a 3,0), classificados em ordem decrescente da nota final. Havendo disponibilidade de recursos adicionais, os candidatos subsequentes na lista poderão ser contemplados. A indicação institucional (primeiro e segundo colocados) não implica concessão automática da bolsa, estando condicionada à aprovação final pelo Comitê de Seleção ANP-FAPESP. A submissão da proposta final deverá ser realizada pelo candidato indicado no sistema SAGe da FAPESP, observando integralmente os prazos e os requisitos da chamada oficial. Além disso, a concessão da BEPE ANP implica interrupção temporária da bolsa no País durante o período do estágio no exterior, sendo esta retomada após o retorno do bolsista ao Brasil.

A bolsa terá uma duração mínima de 4 (quatro) e máxima de 12 (doze) meses, conforme justificativa técnica fornecida pelo coordenador. A justificativa deve ser coerente com os objetivos, o plano de trabalho e a natureza das atividades propostas. Propostas não elegíveis terão um prazo de até 48h após publicação do resultado para submeter uma solicitação de reconsideração, conforme orientações descritas em [Solicitação de Reconsideração](#).

#### **REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE**

Poderão se inscrever e serem indicados para a BEPE ANP quaisquer bolsistas do PRH-ANP enquadrados nas modalidades de graduação (GRA), mestrado (MSc) e doutorado (DSc) que cumprirem os requisitos mínimos para submissão:

- i. Ter Bolsa PRH-ANP no país vigente;
  - ii. Estar em dia com os compromissos com o PRH-ANP;
  - iii. Ter proficiência na língua do país onde será realizado o estágio de
-

---

pesquisa ou em inglês, comprovada por declaração formal do coordenador da Bolsa no País;

- iv. Ter um mentor da indústria acompanhando a proposta.

Além disso, a avaliação do projeto e do candidato deverá considerar as especificidades de maturidade acadêmica e escopo científico de cada modalidade, conforme as diretrizes da [Bolsa Estágio de Pesquisa no Exterior \(BEPE\)](#) da FAPESP.

### **Graduação (GRA)**

O estágio de pesquisa no exterior para alunos de graduação (GRA) deverá ser realizado:

- i. a partir do sexto (6º) mês como bolsista GRA do PRH-ANP, a contar da data de início da bolsa PRH-ANP, e não podendo ultrapassar a data final do último semestre letivo do curso de graduação do bolsista;
- ii. com início no mínimo quatro (4) meses antes do fim da vigência da Bolsa no País;
- iii. com duração máxima de quatro (4) meses.

### **Mestrado (MSc)**

O estágio de pesquisa no exterior para alunos de mestrado (MSc) deverá ser realizado:

- i. a partir do décimo (10º) mês como bolsista MSc do PRH-ANP, a contar da data de início da bolsa PRH-ANP;
- ii. com início no mínimo seis (6) meses antes do fim da vigência da Bolsa no País;
- iii. quando o bolsista tiver concluído todas as disciplinas obrigatórias do seu programa de pós-graduação;
- iv. com duração máxima de seis (6) meses.

### **Doutorado (DSc)**

O estágio de pesquisa no exterior para alunos de doutorado (DSc) deverá ser realizado:

- i. a partir do décimo segundo (12º) mês como bolsista Dsc do PRH-ANP, a contar da data de início da bolsa PRH-ANP;
  - ii. início no mínimo doze (12) meses antes do fim da vigência da Bolsa no
-

---

País.

- iii. quando o bolsista tiver concluído todas as disciplinas obrigatórias do seu programa de pós-graduação;
- iv. com duração máxima de 12 meses.

Observação: os candidatos deverão atender integralmente aos requisitos estabelecidos na chamada oficial da BEPE ANP e nas normas da modalidade BEPE da FAPESP, sob pena de indeferimento da proposta na etapa externa.

### COMPONENTES DA BOLSA

#### Itens financiáveis

- i. Manutenção mensal, conforme tabela disponível em [Bolsa Estágio de Pesquisa no Exterior \(BEPE\)](#);
- ii. Seguro viagem, conforme valor disponível em [Seguro viagem](#);
- iii. Auxílio instalação, no valor de uma mensalidade adicional.

#### Itens não-financeiros

- i. Passagens e custos com os vistos – deverá ser utilizada a taxa de bancada do auxílio do PRH-ANP;
- ii. Taxas escolares, taxas de bancada e outras;
- iii. Benefícios para dependentes.

### SELEÇÃO DE PROPOSTAS

A seleção observará os seguintes princípios:

- i. Caráter complementar do estágio em relação ao projeto desenvolvido no Brasil;
- ii. Mérito científico e relevância estratégica para a formação do bolsista;
- iii. Viabilidade técnica e adequação do cronograma;
- iv. Impacto institucional e programático, para além do benefício individual do bolsista.
- v. Nível acadêmico e histórico do bolsista;
- vi. Aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), conforme diretrizes da ANP.

Além disso, o projeto de pesquisa deverá observar estrutura e conteúdo equivalentes aos exigidos pela FAPESP para BEPE, incluindo obrigatoriamente:

- i. Vinculação explícita ao projeto PRH em desenvolvimento no Brasil;
-

- 
- ii. Justificativa técnica da escolha da instituição e do grupo de pesquisa no exterior;
  - iii. Objetivos gerais e específicos;
  - iv. Metas mensuráveis e verificáveis, associadas a produtos e a resultados;
  - v. Plano detalhado de atividades, evidenciando o caráter complementar do estágio;
  - vi. Cronograma compatível com o período solicitado;
  - vii. Plano de retorno e incorporação dos resultados, demonstrando como o conhecimento adquirido contribuirá para:
  - viii. A pesquisa do bolsista;
  - ix. A CT&I na instituição de origem;
  - x. As áreas estratégicas do PRH-ANP.

## DOCUMENTAÇÃO

Tendo sido indicado pelo comitê, o bolsista interessado deve apresentar toda a documentação obrigatória exigida pela ANP, incluindo:

- i. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o estágio no exterior (máximo 14 páginas);
  - ii. Currículo resumido do pesquisador com o qual o bolsista realizará o estágio de pesquisa no exterior (máximo 5 páginas);
  - iii. Declaração do pesquisador com o qual o bolsista realizará o estágio de pesquisa no exterior contendo:
    - a) Parecer sobre o projeto de pesquisa proposto;
    - b) Aceite da supervisão do candidato;
    - c) Concordância em emitir um parecer circunstanciado sobre o Relatório Científico Final do projeto de pesquisa realizado no estágio.
  - ii. Declaração formal do coordenador da Bolsa no País, atestando a proficiência do bolsista na língua estrangeira necessária para a realização do estágio no exterior;
  - iii. Histórico escolar (HE) da graduação ou pós-graduação em curso;
  - iv. Declaração de compromisso de retorno ao País;
  - v. Carta da Instituição no exterior aceitando o bolsista, indicando o pesquisador responsável pelo estágio de pesquisa (poderá ser apresentada
-

---

até o momento da contratação, em caso de concessão).

### DEVERES DO(A) BOLSISTA

Durante a vigência da BEPE ANP, o bolsista deverá atender às seguintes condições e obrigações:

- i. Executar o plano de trabalho aprovado;
- ii. Retornar ao Brasil imediatamente após o término da BEPE ANP no exterior; caso contrário os recursos recebidos deverão ser ressarcidos ao PRH-ANP;
- iii. Não se afastar da Instituição em que desenvolve o projeto de pesquisa no exterior sem antes obter autorização explícita do PRH-ANP e da FAPESP mediante solicitação justificada apresentada pelo coordenador;
- iv. Apresentar relatórios técnico-científicos intermediário (quando aplicável) e final;
- v. Observar as [Normas para Uso de Recursos e Prestação de Contas de Auxílios e Bolsas – válidas a partir de 16/05/2021](#);
- vi. Fazer referência ao apoio do PRH-ANP e da FAPESP em todas as publicações e produtos resultantes;
- vii. Disseminar os resultados no âmbito do PRH, da instituição de origem e implementar as propostas de absorção de conhecimento proposta;
- viii. É de responsabilidade do bolsista verificar junto ao consulado competente a necessidade de obtenção do visto específico, assim como obtê-lo.

A restrição de afastamento da instituição no exterior não se aplica aos casos de atividades previstas no plano de trabalho, como pesquisa de campo ou participação em eventos científicos, desde que devidamente justificados e autorizados.

### PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser feita **de 08 a 18 de maio de 2026**, por meio de formulário eletrônico. Além das informações básicas do candidato – nome completo, número de documento oficial de identificação com foto, CPF, número de telefone e endereço de e-mail – os seguintes documentos devem ser carregados no formulário (ou enviados por e-mail para [prh05.ufc@gmail.com](mailto:prh05.ufc@gmail.com)):

- i. Formulário de inscrição preenchido, conforme Anexo II;
-

- 
- ii. Histórico escolar da graduação ou pós-graduação em curso;
  - iii. Cópia do *curriculum vitae* ou currículo na Plataforma Lattes atualizado, com respectivas comprovações;
  - iv. Projeto de pesquisa, contendo: (a) folhas de rosto contendo título do projeto de pesquisa proposto; nome do bolsista; nome do orientador/supervisor da Bolsa no País; nome do supervisor do estágio no exterior; nome da Instituição onde será realizado o estágio; e resumo de até 20 linhas; (b) introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental; (c) objetivos; (d) metodologia; (e) plano de trabalho e cronograma de execução; (f) justificativa da escolha da instituição e do grupo de pesquisa para o estágio; (g) descrição dos ganhos acadêmicos esperados para o projeto de pesquisa referente à Bolsa no País, em decorrência do estágio de pesquisa no exterior; (h) plano de atividades para divulgação e transferência do conhecimento adquirido no estágio no exterior a ser executado no retorno ao país; (i) bibliografia; (j) relatório parcial resumido da bolsa no país.

Observação: Não serão homologadas inscrições incompletas ou enviadas fora do prazo. É de inteira responsabilidade do candidato garantir a correta submissão de toda a documentação exigida.

### **PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção dos candidatos a serem indicados para a BEPE/ANP será feita pelo Comitê Gestor do PRH 05/UFC/ANP/FAPESP sob a presidência do coordenador, que atuará como Comissão de Seleção, sendo responsável por:

- i. Homologar as inscrições;
- ii. Verificar a elegibilidade dos candidatos;
- iii. Avaliar o mérito das propostas;
- iv. Classificar os candidatos;
- v. Deliberar sobre recursos;
- vi. Encaminhar o resultado final para indicação institucional.

O processo de seleção contará de:

- i. Análise do histórico escolar;
  - ii. Análise do *curriculum vitae* ou currículo na Plataforma Lattes atualizado;
-

- iii. Análise do projeto de pesquisa, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I;
- iv. Entrevista.

Para fins de desempate, serão adotados os seguintes critérios, conforme o Anexo III:

- i. Maior nota no item *Mérito do Projeto*;
- ii. Maior nota no item *Impacto Institucional*;
- iii. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato *commenor tempo de bolsa restante*, de modo a adequar-se à vigência.

### CRONOGRAMA

O cronograma interno deverá observar os prazos da chamada oficial da BEPE ANP, cuja data limite de submissão no sistema SAGe será definida pela FAPESP. A previsão de divulgação dos resultados finais da chamada oficial é agosto de 2026, com início dos projetos entre setembro de 2026 e agosto de 2027, conforme cronograma abaixo.

ETAPA	DATA/PERÍODO
Inscrições	08/05/2026 a 18/05/2026
Resultado das inscrições	19 de maio de 2026
Apresentação de recurso ao indeferimento de inscrições	20 de maio de 2026
Resultado do recurso ao indeferimento de inscrições	22 de maio de 2026
Resultado parcial	25 de maio de 2026
Recurso sobre o resultado parcial	26 de maio de 2026
Resultado final	27 de maio de 2026
Indicação via SAGe	28 a 30 de maio de 2026
Início dos projetos	Outubro de 2026 a agosto de 2027


## CONTATO

Coordenação do PRH 05/UFC/ANP/FAPESP

e-mail: [prh05.ufc@gmail.com](mailto:prh05.ufc@gmail.com)

## DISPOSIÇÕES GERAIS

- i. No caso de conflito de informações, o regramento estabelecido no Manual do Usuário do PRH-ANP prevalece sobre orientações divergentes;
- ii. A ANP é a instância superior para decidir a respeito de casos omissos.
- iii. A inscrição do candidato implica ciência e aceitação integral das normas deste edital e da chamada oficial da BEPE ANP.
- iv. Este edital poderá ser retificado, suspenso ou revogado a qualquer tempo, em função de alterações nas normas da FAPESP, ANP ou PRH-ANP.

Documento assinado digitalmente  
 **RODRIGO SILVEIRA VIEIRA**  
Data: 07/05/2026 21:14:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Prof. Rodrigo Silveira Vieira

Coordenador do PRH 05/UFC/ANP/FAPESP

## ANEXO I

### FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

Serão considerados para fins de pontuação na etapa de análise de projeto, os itens abaixo relacionados. A pontuação total do candidato será obtida pela média ponderada das notas do candidato em cada um dos itens propostos, seguindo a tabela os critérios estabelecidos da tabela abaixo.

NOTA	CONCEITO	SIGNIFICADO
4,5 - 5,0	Excelente	Qualidade excepcional; atende plenamente aos critérios científicos
4,0 - 4,4	Muito bom	Muito sólido, com pequenas limitações
3,0 - 3,9	Bom	Adequado, mas com limitações relevantes
2,0 - 2,9	Regular	Qualidade abaixo do esperado
0 - 1,9	Insuficiente	Não atende aos critérios

#### 1. Mérito do Projeto de Estágio – Peso 40%

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO
Qualidade científica	Relevância, originalidade e rigor científico
Clareza dos objetivos	Objetivos bem definidos e coerentes
Metas mensuráveis	Metas claras, verificáveis e realistas

#### 2. Aderência ao PRH e caráter complementar (padrão BEPE) – Peso 20%

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO
Vínculo com o projeto PRH	Integração efetiva com o projeto no Brasil
Clareza dos objetivos	Atividades não redundantes e estrategicamente necessárias

#### 3. Impacto institucional e programático – Peso 20%

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO
Impacto na instituição de origem	Potencial de internalização de conhecimento
Contribuição ao PRH	Relevância para áreas estratégicas do programa

#### 4. Viabilidade e adequação do estágio

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO
Cronograma	Coerência entre atividades e tempo solicitado
Instituição/supervisor	Adequação e excelência do grupo no exterior

#### 5. Perfil e Histórico do bolsista – 10%

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO
Desempenho acadêmico	Histórico no PRH e produtividade
Capacidade de execução	Autonomia, maturidade científica

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE ESTÁGIO NO EXTERIOR

##### 1. Identificação do Candidato

Nome completo:	
Curso:	
Matrícula:	
CPF:	
E-mail:	
Telefone:	

##### 2. Vínculo com o PRH05/UFC no país de origem

Modalidade de bolsa:	<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado
Título do projeto:			
Orientador da bolsa:			
Data de início da bolsa:			
Data prevista de término da bolsa:			
Tempo já cumprido da bolsa:			
Tempo restante de bolsa na data prevista:			

##### 3. Dados do estágio pretendido no exterior

Modalidade de bolsa	<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado
Título do projeto:			
Instituição parceira:			
País da instituição parceira:			
Pesquisador supervisor no exterior:			
Cargo/função do pesquisador supervisor:			
E-mail do supervisor:			
Início pretendido do estágio:			
Término pretendido do estágio:			
Duração pretendida do estágio:			

##### 4. Proficiência

Idioma principal necessário para o estágio:			
<input type="checkbox"/> Português	<input type="checkbox"/> Inglês	<input type="checkbox"/> Espanhol	<input type="checkbox"/> Outro:

## 5. Objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) vinculados ao projeto

ODS 1: Erradicação da fome	( )
ODS 2: Fome zero	( )
ODS 3: Boa saúde e bem estar	( )
ODS 4: Educação de qualidade	( )
ODS 5: Igualdade de gênero	( )
ODS 6: Água limpa e saneamento	( )
ODS 7: Energia acessível e limpa	( )
ODS 8: Emprego digno e crescimento econômico	( )
ODS 9: Indústria, inovação e infraestrutura	( )
ODS 10: Redução das desigualdades	( )
ODS 11: Cidades e comunidades sustentáveis	( )
ODS 12: Consumo e produção responsáveis	( )
ODS 13: Combate às alterações climáticas	( )
ODS 14: Vida de baixo d'água	( )
ODS 15: Vida sobre a terra	( )
ODS 16: Paz, justiça e instituições fortes	( )
ODS 17: Parcerias em prol de metas	( )

## 6. Declarações

- I. Estou em dia com os compromissos do PRH/ANP;
- II. Todas as informações prestadas são verdadeiras;
- III. Tenho ciência de que a indicação interna não implica concessão automática da bolsa;
- IV. Tenho ciência de que, se indicado(a), devo realizar submissão da proposta completa via SAGe junto à coordenação e cumprir integralmente as exigências da chamada oficial.

---

Assinatura do bolsista

**ANEXO III**

***CHECKLIST DE DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO***

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_

Formulário de inscrição preenchido e assinado	( )
Currículo Lattes atualizado	( )
Declaração de anuência do orientador/supervisor no Brasil	( )
Projeto de pesquisa com no máximo quatorze (14) páginas	( )
Histórico escolar da graduação ou pós-graduação em curso	( )
Carta formal de ciência e concordância do pesquisador no exterior	( )

#### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE RETORNO AO PAÍS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
Bolsista do PRH04/UFC na modalidade \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins que  
me comprometo a retornar ao Brasil imediatamente após o término do estágio de pesquisa no  
exterior, caso contemplado(a) com a Bolsa de Intercâmbio Internacional PRHANP (BEPE ANP),  
observando integralmente as normas aplicáveis. Declaro, ainda, estar ciente de que o  
descumprimento desta obrigação poderá implicar as consequências previstas nas normas  
pertinentes.

---

Assinatura do bolsista

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DO COORDENADOR DA BOLSA NO PAÍS PARA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA

Declaro, para os devidos fins, que o(a) bolsista \_\_\_\_\_, vinculado(a) ao PRH05/UFC, na modalidade \_\_\_\_\_, possui proficiência na língua \_\_\_\_\_, em nível compatível com a realização do estágio de pesquisa no exterior proposto junto à instituição \_\_\_\_\_, localizada em \_\_\_\_\_ . Declaro, ainda, que tal proficiência é suficiente para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas previstas no plano de trabalho apresentado no âmbito da candidatura à Bolsa de Intercâmbio Internacional PRH/ANP (BEPE/ANP).

---

Assinatura do coordenador